



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E APLICAÇÃO DO ÍNDICE DO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 001B/2018

JOSÉ HENRIQUE DOS ANJOS SOUSA

Locação de um imóvel para a instalação do Núcleo de Inclusão Produtiva – NIP, Centro de Capacitação Profissional – CCP e Centro de Atendimento Multidisciplinar - CAM.

Prazo de vigência contratual 23/06/2025 à 22/06/2027



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO E REAJUSTE DE VALOR PELO ÍNDICE DE CORREÇÃO DO CONTRATO Nº 001B/2018, FIRMADO EM 22 DE JUNHO DE 2018, QUE TEM POR OBJETO A LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL PARA A DO NÚCLEO DE INCLUSÃO PRODUTIVA – NIP, CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL – CCP E CENTRO DE ATENDIMENTO MULTIDISCIPLINAR - CAM.

Termo de Aditamento ao contrato de locação de imóvel que fazem entre si de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU**, CNPJ Nº. 46.523.148/0001-01 com sede na Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, nº 458, Centro, Embu-Guaçu, SP, neste ato representado pelo Senhor José Antônio Pereira, Prefeito Municipal, portador do RG nº 16.795.734-x SSP/SP e CPF nº 089.604.068-21, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua das Paineiras, nº 58, Granjinha - Cipó - Embu Guaçu – São Paulo, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA** e de outro o **Sr. José Henrique dos Anjos Sousa**, brasileiro, portador da célula de identidade nº19.463.100 SSP/SP, CPF nº089.604.088-75, casado com a **Sra. Simone Barrio Rodrigues**, residentes e domiciliados na Rua Inácio Manoel Domingues, nº171, centro, Embu Guaçu, São Paulo, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, por este e na melhor forma de direito loca sob as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E FINALIDADE DO CONTRATO

1.1 O objeto do contrato tem por finalidade a instalação do Núcleo de Inclusão Produtiva – NIP, Centro de Capacitação Profissional – CCP e Centro de Atendimento Multidisciplinar - CAM, localizado na rua Fernando Pires de Moraes, nº 610, Jardim Emília, no Município de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, inscrição cadastral nº222523266034001000, instalação elétrica nº40772853 e hídrica (RGI) Nº 00215901/50.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO

2.1 Fica alterado a cláusula quarta do presente contrato, sendo reajustado o valor mensal para **R\$ 10.097,51** (dez mil e noventa e sete reais e cinquenta e um centavos) totalizando um valor global do presente contrato e de **R\$ 242.340,24** (duzentos e quarenta e dois mil, trezentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos) mantendo o índice previsto o INPC/IBGE.

2.2 O valor a ser pago deverá ser em 10 (dez) dias úteis após o mês de vigência. O pagamento será realizado através de transferência bancária, a ser depositado no banco Brasil, agência 4584-5, conta corrente 13959-9, favorecido a senhor José Henrique dos Anjos Sousa.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DO CONTRATO

3.1 O contrato terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, sendo de 23/06/2025 à 22/06/2027, podendo ser prorrogado mediante concordância das partes.

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

4.1 Fica acrescido ao presente contrato, o acompanhamento e a fiscalização do objeto do contrato serão realizados através da Sr. Alexandre Felix da Silva, CPF: 423.378.088-66, Agente Administrativo, como gestor do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

5.2 E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Embu-Guaçu, 23 de junho de 2025

André George de Neres de Farias
Prefeitura Municipal de Embu Guaçu
Locatária

José Henrique dos Anjos Sousa
Locadora



TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

LOCADORES: JOSÉ HENRIQUE DOS ANJOS SOUSA

CONTRATO N° 001B/2018

OBJETO: Locação de um imóvel para a instalação do Núcleo de Inclusão Produtiva – NIP, Centro de Capacitação Profissional – CCP e Centro de Atendimento Multidisciplinar - CAM.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Embu Guaçu, 23 de junho de 2025



AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: André George Neres de Farias

Cargo: Prefeito Municipal de Embu Guaçu

CPF: 290.182.238-08

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela Locatária:

Nome: André George Neres de Farias

Cargo: Prefeito Municipal de Embu Guaçu

CPF: 290.182.238-08

Assinatura: _____

Pelo Locador:

Nome: José Henrique dos Anjos Sousa

CPF: 089.604.088-75

Assinatura: _____

Pela Gestora:

Nome: Alexandre Felix da Silva

Cargo: Agente Administrativo

CPF: 423.378.088-66

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: André George Neres de Farias

Cargo: Prefeito Municipal de Embu Guaçu

CPF: 290.182.238-08

Assinatura: _____

Embu Guaçu, 23 de junho de 2023





DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 001B/2018

OBJETO: Locação de um imóvel para a instalação do Núcleo de Inclusão Produtiva – NIP, Centro de Capacitação Profissional – CCP e Centro de Atendimento Multidisciplinar - CAM.

LOCATÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU

CNPJ N.º: 46.523.148/0001-01

LOCADOR: JOSÉ HENRIQUE DOS ANJOS SOUSA

VIGÊNCIA: 23/06/2025 à 22/06/2027

VALOR MENSAL: R\$ 10.097,51

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Embu Guaçu, 23 de junho de 2025



André George Neres de Farias
Prefeito Municipal de Embu Guaçu
Locatário